



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

**DECRETO Nº 077/2024**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 827.363,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$91.987,09
05.313.0000.0000	Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS	91.987,09
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$31.760,29
05.313.0000.0000	Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS	31.760,29
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.000,00
01.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	2.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$22.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$3.000,00
01.213.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	3.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$22.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	22.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$4.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	4.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$5.742,17
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.742,17
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.527,31
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	1.527,31



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$300.000,00
02.801.0001.0000 Custeio Santa Casa		300.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$18.900,00
01.110.0000.0000 GERAL		18.900,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$25.000,00
05.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAÚDE		25.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.007 - CONSELHO TUTELAR		
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.050,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		1.050,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições		R\$15.396,81
05.100.0000.0000 GERAL TOTAL		15.396,81
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$250.000,00
02.801.0002.0000 Manutenção Predial Unidade de Saúde - Chavans		250.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03.004.4.128.2.2004-4.6.90.77.00.00.00.00 - Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refi		R\$31.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		31.000,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
02.801.0001.0000 Custeio Santa Casa		300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$250.000,00
02.801.0002.0000 Manutenção Predial Unidade de Saúde - Chavans		250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$15.396,81
05.100.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL		15.396,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$31.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		31.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$91.987,09
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS		91.987,09
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$31.760,29
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS		31.760,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
05.303.0000.0000 (SF) - VIGILANCIA EM SAÚDE		25.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.000,00
01.200.0000.0000	EDUCAÇÃO GERAL	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$22.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.000,00
01.213.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$22.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	22.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.742,17
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.742,17
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.527,31
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	1.527,31
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.007 - CONSELHO TUTELAR		
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção		R\$1.050,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.050,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$18.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	18.900,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 21 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de junho de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças